



Apêndice A - Relatório analítico

Quadro 1 - Recomendações atendidas, baixadas ou que perderam o objeto

Ponto	Recomendação	Monitoramento			Providências informadas pelo gestor
		Nº	Data	Situação	
3.1 Fragilidade das informações gerenciais sobre a realização de eventos.	Recomendação 1 – À Secom (Cecult e Derpd), Decom e Cefor, registrar todas as solicitações de eventos no Sistema de Gerenciamento de Eventos (SGE) e instruir as unidades administrativas solicitantes a executar o mesmo procedimento.	1	30/11/2018	Atendida	De acordo com as providências apresentadas pela Gestão, entendeu-se que as unidades administrativas gestoras e solicitantes de eventos estavam cientes dos riscos apontados e exerceriam as atividades de controle (supervisão, aprovação, orientação e capacitação) necessárias para assegurar que todas as solicitações de eventos sejam registradas no SGE.
	Recomendação 2 – À Secom (Cecult e Derpd) e Decom, na qualidade de gestores de eventos, manter atualizado o registro da situação de processamento dos eventos no Sistema de Gerenciamento de Eventos (SGE) até sua conclusão.	3	18/7/2019	Atendida	Foi realizado teste de verificação que constatou uma evolução histórica significativa na atualização dos registros no SGE.
	Recomendação 3 – À Secom, em conjunto com a Diretoria-Geral, apresentar, nos prazos definidos abaixo, Plano de Ação (as ações a serem adotadas, os prazos e as unidades administrativas responsáveis pela sua execução) que considere: a) Atualizar o Ato da Mesa nº 65/2013; b) Atualizar os demais normativos internos; c) Atualizar o Manual de Eventos; d) Atualizar o Sistema de Gerenciamento de Eventos (SGE); e) Implantar controles internos da gestão que garantam a adequada operação do Sistema de Gerenciamento de Eventos (SGE); f) Implantar controles internos da gestão que garantam o controle administrativo de verificação da realização dos eventos; g) Implantar controles internos da gestão que garantam a efetiva gestão dos eventos da Casa.	1	30/11/2018	Atendida	A Gestão apresentou o Plano de Ação (doc. 16, p.49-50 e doc. 17, p. 51-52).



Quadro 2 – Análises e conclusões do monitoramento 5 do RA 1/2017

Ponto de auditoria 3.1 – Fragilidade das informações gerenciais sobre a realização de eventos.

Recomendação 4 – À Direx/Cocec:

Recomendação	Monitoramento 4 do RA 1/2017 – 12/8/2020 (Status)	Monitoramento 5 do RA 1/2017			Novas providências informadas pelo gestor
		Síntese das providências informadas pelo gestor	Análise	Conclusão	
Executar as ações e prazos propostos no Plano de Ação, que serão objeto de monitoramento por este Núcleo de Auditoria da Secin.	Em atendimento	<p>A Cocec/Direx (doc. 50, p.129-130), informou que o status da recomendação não foi alterado desde o último monitoramento, e <u>que</u> a execução do Plano de Ação continua em atendimento.</p> <p>Em adição, propôs novos prazos para conclusão das etapas previstas no Plano de Ação, considerando o mês de dezembro de 2022 como referência.</p>	<p>Ressalta-se a necessidade da aprovação, pela Direx e Diretoria-Geral, dos novos prazos propostos pela Cocec para cumprimento do Plano de Ação.</p> <p>Verifica-se que o status das ações do Plano de Ação vigente (doc. 30, p. 86-87) permanece inalterado desde o segundo monitoramento.</p>	<p>Em atendimento.</p> <p>Novo monitoramento em 90 dias</p>	